



LEI Nº 4.284 DE 26 DE JUNHO DE 1989

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	138
Data:	27 / 04 / 89
<i>Ass. Santo</i>	
Assinatura	

Denomina de HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE a Unidade Mista de Saú de de Itaueira e dá outras provi - dências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE a Unidade Mista de Saúde da Cidade de Itaueira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de JUNHO de 1989.

Antônio Carlos
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Carlos
SECRETÁRIO DE GOVERNO